



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=414, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1970.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar - nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte/ lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de/ 29 de dezembro de 1970, conforme Resolução nº=184/70.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$ - - Cr\$-1.000,00-(Hum mil cruzeiros).

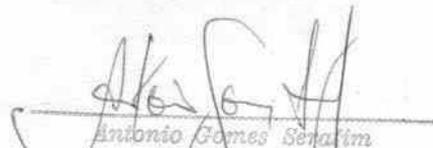
§ Único - A verba consignada neste artigo, será destinada ao Consórcio da Promoção Social-Região de Catanduva, conforme Convênio firmado entre esta Prefeitura e essa entidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei terá vigência até o dia 30 de abril de 1971-(§4º do artigo 62, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 29 de dezembro de 1970.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL